



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 024/2021

TRAMITA NA CAMARA SOB Nº 28/21

Miracatu, 09 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 024/2021, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender as demandas do Departamento de Saúde para enfrentamento da pandemia causada pela COVID19.

Os recursos do presente Projeto são de origem do Governo Federal e constam valores disponíveis para utilização na conta corrente 20.685-7 – FMS Custeio SUS, conta de Custeio, junto com os demais recursos também repassados pelo Governo Federal.

Solicito a esta Egrégia Casa de Leis, a tramitação Ordinária em regime de urgência, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do Departamento de Saúde, objeto do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 09 DE JUNHO DE 2021 **TRAMITA NA CAMARA SOB Nº 28/21**

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 394.440,80 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta Reais e oitenta centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Gestão do SUS			
10.122.0002.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	550	05.312.0013	165.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manutenção da Unidade Hospitalar			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	551	05.312.0055	40.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	552	05.312.0013	188.840,80
Total da Suplementação			394.440,80

Artigo 2º – A presente suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação apurado na Ficha de Receita 176 – Enfrentamento Nacional COVID 19 no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos Reais) e na Ficha de Receita 192 – Coronavírus (COVID-19) SAPS, no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

R\$ 353.840,80 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta Reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de junho de 2021.


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal